



CÂMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM – PE
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

“PLENÁRIO JOSÉ ALVES DA SILVA IRMÃO”
PROPOSIÇÃO DA ORDEM DO DIA

14ª Sessão Ordinária do I Período Legislativo de 2025
em 15 de abril, às 09:30 h.

I – MOMENTO - PEQUENO EXPEDIENTE

- 01 – Abertura - Leitura da Ata anterior;**
- 02 – Discussão e aprovação da referida Ata;**
- 03 – Leitura das Correspondências.**

ORDEM DO DIA

**01 -PROJETO DE LEI Nº 043/2025 DE AUTORIA DE
TODOS OS VEREADORES QUE REPRESENTAM O PODER
LEGISLATIVO DESTE MUNICÍPIO.**

Denominam o Anexo II da Câmara Municipal de
Belo Jardim de “Cícero Alves da Silva”, e dá outras
providências.

ENCAMINHAR ÀS COMISSÕES COMPETENTES.



CÂMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM – PE
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

02 – PARECER Nº 066/2025 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS AO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 026/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Veto total ao Projeto de Lei nº 026/2025 de autoria do Poder Legislativo Municipal que “Institui sobre a divulgação da listagem dos medicamentos disponíveis e em falta na rede pública de saúde no Município de Belo Jardim e dá outras providências.

DISCUSSÃO

VOTAÇÃO ÚNICA_____

03 – PARECERES NºS 067 E 068/2025 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS E OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 034/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Dispõe sobre a Revogação da Lei Municipal nº 1.392 datada de 14 de novembro de 2000, relativa à doação de um terreno urbano e dá outras providências.

DISCUSSÃO

1ª VOTAÇÃO_____



CÂMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM – PE
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

04 – PARECERES NºS 069 E 070/2025 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS E ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR AO PROJETO DE LEI Nº 035/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR NILTON SENHORINHO.

Estabelece denominação de órgão público e dá outras providências.

DISCUSSÃO
1ª VOTAÇÃO_____

05 – EMENDA ADITIVA Nº 001/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR NILTON SENHORINHO AO PROJETO DE Nº 036/2025 DO PODER EXECUTIVO.

Acrescenta-se o §4º ao art. 20 do Projeto de Lei nº 036, de 26 de março de 2025, com a seguinte redação:

“Art. 20 (...)

§4º A atuação referida no inciso V deste artigo não será comprovada exclusivamente por declaração de entidade do respectivo ramo, devendo, além da declaração formal, a entidade emitente estar previamente cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) ou, alternativamente, no respectivo Conselho Estadual (CEDCA/PE) ou no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), sendo igualmente necessário anexar documento idôneo que comprove o vínculo do candidato com a instituição, tal como termo de voluntariado, contrato de trabalho, portaria de nomeação ou outro equivalente.”

DISCUSSÃO
VOTAÇÃO ÚNICA_____



CÂMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM – PE
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

06 – EMENDA ADITIVA Nº 002/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR NILTON SENHORINHO AO PROJETO DE Nº 036/2025 DO PODER EXECUTIVO.

Acrescenta-se o §4º ao art. 26 do Projeto de Lei nº 036, de 26 de março de 2025, com a seguinte redação:

“Art. 26 (...)

§4º Nas eleições para o Conselho Tutelar, será obrigatoriamente assegurada a instalação de, no mínimo, 01 (um) local de votação em cada distrito do Município de Belo Jardim, como forma de facilitar o acesso ao processo de escolha e de garantir a participação democrática da população residente nas diversas regiões do município, de forma a alcançar o mais amplo envolvimento possível dos eleitores locais.”

DISCUSSÃO

VOTAÇÃO ÚNICA_____

07 – EMENDA ADITIVA Nº 003/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR NILTON SENHORINHO AO PROJETO DE Nº 036/2025 DO PODER EXECUTIVO.

Acrescenta-se o inciso XI ao art. 45 do Projeto de Lei nº 036, de 26 de março de 2025, com a seguinte redação:

“Art. 45 (...)

XI – filiar-se ou manter-se filiado a partido político, desde a data de sua inscrição como candidato ao cargo de conselheiro tutelar até o término do mandato.”

DISCUSSÃO

VOTAÇÃO ÚNICA_____



CÂMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM – PE
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

08 – EMENDA DE REDAÇÃO Nº 001/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR NILTON SENHORINHO AO PROJETO DE Nº 036/2025 DO PODER EXECUTIVO.

Modifica-se a redação dos incisos V e X do art. 45 do Projeto de Lei nº 036/2025, objetivando afastar erros gráficos identificados em seus teores, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 45 (...)

V — valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
(...)

X — fazer propaganda político-partidária no exercício de suas funções.”

DISCUSSÃO

VOTAÇÃO ÚNICA_____

09 – EMENDA DE REDAÇÃO Nº 002/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR NILTON SENHORINHO AO PROJETO DE Nº 036/2025 DO PODER EXECUTIVO.

Modifica-se a redação do caput do art. 62 do Projeto de Lei nº 036/2025, objetivando afastar expressão imprópria à linguagem normativa, que se encontrava entre parênteses, incompatível com os padrões técnicos da redação legislativa, o qual passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 62 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas referentes à estruturação dos conselhos, nos termos desta Lei.”

DISCUSSÃO

VOTAÇÃO ÚNICA_____



CÂMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM – PE
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

**10 – EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025 DE
AUTORIA DO VEREADOR NILTON SENHORINHO AO
PROJETO DE Nº 036/2025 DO PODER EXECUTIVO.**

Modifica-se a redação do inciso IX do art. 20 do Projeto de Lei nº 036/2025, que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 20. (...)

IX – não ter sido condenado, por decisão judicial transitada em julgado, pela prática de crime ou contravenção penal incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar;”

DISCUSSÃO

VOTAÇÃO ÚNICA_____

**11 – EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2025 DE
AUTORIA DO VEREADOR NILTON SENHORINHO AO
PROJETO DE Nº 036/2025 DO PODER EXECUTIVO.**

Modifica-se a redação do caput do art. 41 do Projeto de Lei nº 036/2025, que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 41 A remuneração do(a) Conselheiro (a) Tutelar será, no mínimo, de R\$ 3.795,00 (três mil setecentos e noventa e cinco reais), valor este que deverá ser reajustado anualmente com base em índice oficial de inflação.”

DISCUSSÃO

VOTAÇÃO ÚNICA_____



CÂMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM – PE
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

**12 – EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2025 DE
AUTORIA DO VEREADOR NILTON SENHORINHO AO
PROJETO DE Nº 036/2025 DO PODER EXECUTIVO.**

Modifica-se a redação do §5º do art. 59 do Projeto de Lei nº 036/2025, que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 59 (...)

§5º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA negociar com o Chefe do Poder Executivo Municipal a definição do valor a ser mensalmente repassado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, com vistas à sua manutenção e ao fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, podendo tal valor ser fixado no patamar máximo de até 2% (dois por cento) do repasse

DISCUSSÃO

VOTAÇÃO ÚNICA_____

**13- PARECERES NºS 071 E 072/2025 DA COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS E POLÍTICAS
PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE AO PROJETO DE LEI Nº
036/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

Estabelece denominação de órgão público e dá outras providências.

DISCUSSÃO

1ª VOTAÇÃO_____



CÂMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM – PE
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

14 – PARECERES NºS 073 E 074/2025 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS E FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 038/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Altera o Anexo Único do quadro dos cargos efetivos da Lei Municipal nº 3.292/2019 e dá outras providências. (cargo de educador físico)

DISCUSSÃO

1ª VOTAÇÃO_____

15 – PARECERES NºS 075 E 076/2025 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS E FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 039/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Altera o Anexo Único do quadro dos cargos efetivos da Lei Municipal nº 3.292/2019 e dá outras providências. (cargo de arquiteto)

DISCUSSÃO

1ª VOTAÇÃO_____

16 – PARECERES NºS 064 E 065/2025 DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS E ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR RUI NUNES.



CÂMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM – PE
PODER LEGISLATIVO

Concede Título de Cidadão Honorário de Belo Jardim ao Sr. Raimundo Cordeiro de Freitas e dá outras providências.

CONCEDIDO VISTA AO VEREADOR EDSON SILVA
CONCEDIDO VISTA AO VEREADOR ZÉ GURI JR
CONCEDIDO VISTA AO VEREADOR LILA

VOTAÇÃO ÚNICA_____

17 - REQUERIMENTO Nº 107/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR DÉ DA COHAB I, solicitando ao Prefeito e, extensivamente a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, a realização do serviço de limpeza pública no lixo acumulado na Rua Elenício Antônio Vitorino, aproximadamente no nº 400, no Bairro Morada Nobre, na Creche Adáusia Chaves Gomes, e a instalação de uma lixeira comunitária no local mencionado. Destacamos que a referida localidade virou uma lixeira viciada, onde os moradores colocam o lixo diariamente, tornando o local sujo, fétido e com aspecto de abandono

18 - REQUERIMENTO Nº 108/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR FABRÍCIO DE CHAGAS, solicitando ao Prefeito e, extensivamente a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, o calçamento do acesso ao Sítio Lagoa da Chave que liga a BR 232, estendendo-se até a igreja local, pertencente ao município de Belo Jardim – PE.



CÂMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM – PE
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

19 – INDICAÇÃO Nº 015/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR FABRÍCIO DE CHAGAS, solicitando ao Sr. Kassyo Ferro de Carvalho, Diretor de Obras e Engenheiro Civil do DER – Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Pernambuco a implantação de lombadas físicas na PE 166, especificamente no trecho compreendido entre a Igrejinha localizada em Vila do Socorro até a entrada do Distrito de Serra do Vento, nas proximidades do posto de gasolina existente no local. Solicita ainda a realização do roço do mato ao longo desse mesmo trecho na rodovia com o objetivo de melhorar a visibilidade e a segurança para os condutores e pedestres.

20 – INDICAÇÃO Nº 016/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR RUI NUNES, solicitando a Governadora do Estado de Pernambuco, ao Prefeito, extensivamente à Secretária Municipal de Ação e Assistência Social e ao Deputado Federal Mendonça Filho, que a próxima cozinha comunitária a ser implantada em nosso Município, contemple o Loteamento Tereza Mendonça, tendo em vista a necessidade daquela comunidade e o grande número de habitantes hipossuficientes que por lá residem.

II MOMENTO – BLOCO DAS SOLICITAÇÕES VERBAIS

III MOMENTO - GRANDE EXPEDIENTE – Fala por Ordem de Inscrição